

DECISÃO Nº 51, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.001554/2012-19, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 4 de junho de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária **MACEIÓ SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO LTDA.**, CNPJ nº 14.131.949/0001-35, com sede social em Maceió (AL), a explorar serviço aéreo público especializado nas atividades aerofotografia, aeropublicidade, aerorreportagem e aeroinspeção.

Art. 2º A exploração do serviço aéreo público especializado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente